



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 84/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.078.172,90 EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal nº 2.364/2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas dos Departamento de Assistência Social e de Educação;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações do próprio orçamento vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Assistência Social, Unidade Executora a seguir indicada, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
115	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	R\$ 20.000,00
		Cód. Aplic.: 500.0009 – R\$ 10.000,00		
		Cód. Aplic.: 500.0010 – R\$ 10.000,00		

§1º. O crédito adicional suplementar mencionado no caput será destinado ao aquisição de materiais de consumo em geral para uso nos programas sociais desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social, com recursos do Governo Estadual.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
116	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cód. Aplic.: 500.0009 – R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 500.0010 – R\$ 10.000,00

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Educação, Unidades Executoras a seguir indicadas, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
183	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.365.0110-2.148	R\$ 6.200,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

§1º. O crédito adicional suplementar mencionado no caput será destinado ao custeio de aquisição de equipamentos para a Seção de Educação Infantil.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
182	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	12.365.0110-2.148	R\$ 6.200,00
Cód. Aplic.: 200.0002				

Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Educação, Unidade Executora a seguir indicada, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
189	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0110-2.149	R\$ 4.800,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

§1º. O crédito adicional suplementar mencionado no caput será destinado ao custeio de aquisição de materiais escolares para os alunos da rede pública de Ensino Fundamental.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
187	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.361.0110-2.149	R\$ 4.800,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cód. Aplic.: 220.0000

Art. 4º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Educação, Unidades Executoras a seguir indicadas, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 676.172,95 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
212	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0110-2.154	R\$ 676.172,95
Cód. Aplic.: 262.0000				

§1º. O crédito adicional suplementar mencionado no caput será destinado ao custeio de aquisição de materiais para os alunos da rede pública de Ensino Fundamental.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
190	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0110-2.149	R\$ 72.320,75
Cód. Aplic.: 200.0002				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
191	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.361.0110-2.149	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
193	3.3.90.36-05	OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	12.361.0110-2.149	R\$ 72.400,00
Cód. Aplic.: 200.0002				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
195	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	12.361.0110-2.149	R\$ 283.728,74
Cód. Aplic.: 200.0002				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



196	3.3.90.40-01	SERVIÇOS DE TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	12.361.0110-2.149	R\$ 40.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
198	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0110-2.149	R\$ 177.723,46
Cód. Aplic.: 200.0002				

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
213	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	12.361.0110-2.154	R\$ 5.000,00
Cód. Aplic.: 262.0000				

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
214	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.361.0110-2.154	R\$ 15.000,00
Cód. Aplic.: 262.0000				

Art. 5º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Educação, Unidade Executora a seguir indicada, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais, para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
217	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	12.365.0110-2.160	R\$ 371.000,00
Cód. Aplic.: 262.0000				

§1º. O crédito adicional suplementar mencionado no caput será destinado ao custeio de aquisição de materiais para os alunos da rede pública de Educação Infantil.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
177	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	12.365.0110-2.148	R\$ 20.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
186	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	12.361.0110-2.149	R\$ 161.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
187	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.361.0110-2.149	R\$ 150.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
218	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	12.365.0110-2.160	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 262.0000				

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
219	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.365.0110-2.160	R\$ 10.000,00
Cód. Aplic.: 262.0000				

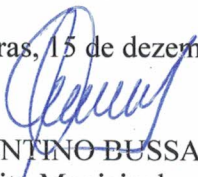
U.E.:	02.10.05	SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
207	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.306.0102-2.107	R\$ 20.000,00
Cód. Aplic.: 200.0003				

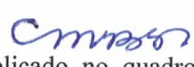
Art. 5º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 6º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 15 de dezembro de 2021.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 24 12 2021. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete